

### Matriz de atividade individual

Módulo: 4	Fórum: DTIEAD_T0041_0609
Título: As implicações jurídicas relativas ao mau uso das meta-tags	
Aluno: Flávio Gomes Coutinho	
Disciplina: Direito da Tecnologia da Informação	Turma: 41 DTI
<b>Introdução</b>	
<p>A Internet se popularizou nos últimos anos, dando saltos escalares no seu número de usuários. Consecutivamente, o conteúdo disponível aos <i>internautas</i> também aumentou nessa proporção, criando um ambiente em que, relativamente, se pode achar quase tudo que se procurar.</p> <p>Contudo, existiam impedimentos na busca. Com tanto conteúdo disponível, não existia um modo prático de se encontrar as informações. Inicialmente, o principal modo de encontrar o que se procurava era <i>navegar</i> em sites de "cadastro de links", a procura de <i>links</i> apontando para páginas que diziam em suas descrições possuir o conteúdo desejado. E mesmo quando encontrados, não era garantido se o site possuía de fato essas informações ou se eram de qualidade.</p> <p>Dado esse problema, surgiram os conhecidos "sites de busca" indexadores, que apresentaram soluções inovadoras na busca da informação desejada. Nesses sites é possível realizar uma pesquisa no conteúdo das páginas disponíveis na internet, através de <i>caching</i>, garantindo que o conteúdo retornado pela pesquisa está relacionado à busca e existe realmente na página encontrada. A busca mais conhecida por essa tecnologia é a Busca Google.</p> <p>Porém, outros critérios são usados também na seleção do resultado que será exibido ao internauta. Um desses critérios é a <i>meta-tag</i>, informação contida no cabeçalho da página pesquisada, motivo de análise desse trabalho.</p>	
<b>Conceito de meta-tags e sua utilidade/importância para a Tecnologia da Informação</b>	
<p>As Meta-tags são linhas de código em Hiper Texto, ou "etiquetas", que, entre outras coisas, descrevem informações da página para pesquisa e filtragem pelos sites de busca. São nelas que são inseridas <i>palavras chaves</i> que facilitarão aos buscadores encontrarem a informação pesquisada pelo usuário. As Meta-tags possibilitam também "assinar" o site, através da tag <i>Author</i>, declarando o autor sobre o conteúdo ali disponibilizado.</p> <p>Os buscadores possuem uma certa inteligência artificial para discernir, após uma pesquisa, quais serão os melhores sites para o usuário. Porém, pressupõe-se que ninguém melhor que o "especialista" que desenvolveu o sites para saber qual é o assunto tratado nele, qual as palavras chaves mais relacionadas ao seu trabalho, qual o público alvo e como as pessoas possivelmente beneficiadas com seu trabalho procederiam no momento da pesquisa relativa ao assunto do seu trabalho.</p> <p>Isso torna a tecnologia das Meta-tags muito importante, pois ao invés do site buscador procurar as palavras chaves em todo o conteúdo</p>	

disponibilizado, ele poderia procurar somente nas meta-tags, economizando processamento e tempo. E também elimina qualquer possível erro na inteligência artificial dos sites buscadores. A precisão do conteúdo retornado será muito maior do que a seleção feita por um algoritmo computacional. Ou seria, pois a tecnologia das *Meta-tags* raramente é usada de forma tão indevida...

#### **Implicações jurídicas relativas ao mau uso das *meta-tags***

Infelizmente, o autor da página da internet também pode usar a tecnologia da meta-tag de forma indevida. Quase que exclusivamente no caso de organizações que visam lucro, as meta-tag são usadas de modo a atrair visitantes que buscam palavras chaves não necessariamente relacionadas ao conteúdo da página. Na maioria das vezes, são meta-tags não relacionadas com o conteúdo a ser visitado ou então relacionadas com concorrentes ou produtos destes.

Isso faz com que pessoas que procurarem por aquela empresa ou produtos tenham entre os seus resultados de busca o site da empresa concorrente que usou a meta-tag de maneira indevida. Nesse caso, temos o empobrecimento da confiança na tecnologia de meta-tag, além de implicações jurídicas que devem ser refletidas.

Que nomes nas meta-tags poderiam ser usados para atrair mais clientes? Novos clientes que procuram um serviço ou produto pela sua categoria, não por marca, terão provavelmente todas as empresas que trabalham com isso, ficando a critério do algoritmo de busca decidir qual resultado será o primeiro. Mas e quando o novo cliente já sabe a empresa ou a marca do que quer comprar? Que nomes nas meta-tags poderiam ser usados para atrair mais clientes?

Sobra, somente, o nome do próprio produto ou empresa a ser pesquisada. Porém, nesse caso, usar o nome de produto ou de empresa de terceiros está sujeito as condições previstas na legislação, caso trate-se de marcas registradas.

#### **Conclusão**

O mau uso de meta-tags é tecnicamente permitido e, que se muito se constata na internet, quando usando nome de empresas e produtos concorrentes demonstra mau uso de marca alheia e caracteriza concorrência desleal, de acordo com a Lei nº 9.279, Capítulo VI, Artigo 195, Incisos:

*IV - usa expressão ou sinal de propaganda alheios, ou os imita, de modo a criar confusão entre os produtos ou estabelecimentos;*

*V - usa, indevidamente, nome comercial, título de estabelecimento ou insígnia alheios ou vende, expõe ou oferece à venda ou tem em estoque produto com essas referências;*

Porém, mesmo que indesejável, não constitui ilegalidade, enquanto usando palavras genéricas, "sui generis", mesmo que desviando a clientela para um conteúdo nada relacionado ao pesquisado, por não haver qualquer direito alheio acerca daquela palavra ou expressão usada na meta-tag que originou o destaque em relação aos demais resultados.

#### **Referências bibliográficas**

**TRAÇA, João Luís. A utilização de marcas de terceiros em meta-tags. Disponível em: <[www.mirandalawfirm.com](http://www.mirandalawfirm.com)>. Acesso em: 05 ago. 2009.**

**LEMOS, Ronaldo. Novos problemas jurídicos na internet - meta-tags e caching. Disponível em: <[www.catho.com.br](http://www.catho.com.br)>. Acesso em: 05 ago. 2009.**

**Lei nº 9.279, de 14.05.96. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.**